

REGISTRO DE IMÓVEIS**2º Ofício****São José dos Pinhais - PR.***Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL**LIVRO Nº 02****FICHA****17****RUBRICA**Matrícula Nº **56.428**

(novecentos e dois), integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", com especificações contidas na incorporação do R-8 e AV-14 desta matrícula, para **CLEVERSON CRISTIAN MACHADO** e sua mulher **VIVIANE FICHA BRAZ**, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens aos 22/12/2006, ele administrador de empresas, portador da C.I.RG nº 5.320.584-4-SSP-PR e do CPF/MF nº 873.065.739-34; ela advogada, portadora da C.I.RG nº 7.376.746-6-SSP-PR e do CPF/MF nº 029.009.619-71, residentes e domiciliados na Rua Padre Angelo Bortolini nº 808, Jardim Cruzeiro, nesta Cidade.- **VALOR: R\$.265.000,00**, sendo R\$.53.000,00 com recursos próprios; e R\$.212.000,00 financiados pelo Credor, cujos valores referem-se também à Vaga de Garagem nº 62 objeto do R-69 desta matrícula.- **CONDIÇÕES:** as do contrato que fica uma via arquivada e ver o R-68.- Apresentaram-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.530,00.- Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais.- As Certidões de Feitos Ajuizados, Justiça Federal e Justiça do Trabalho constam no Contrato. **OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada do **Apartamento nº 902** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- Custas: (4.312 VRC-R\$.679,65).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 30 de julho de 2014 *Maria Leonor Ferraz Dalla Riva* (O F I C I A L).-

R-68-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.830 - Em, 29/07/2014)**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Contrato mencionado no R-67 desta matrícula.-**DEVEDORES FIDUCIANTES:** CLEVERSON CRISTIAN MACHADO e sua mulher VIVIANE FICHA BRAZ, já qualificados.- - - - -**CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42.- - - - -**VALOR DA DÍVIDA:** R\$.212.000,00 que serão pagos em 420 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 25/04/2014, no valor de R\$.2.126,37, cujos valores referem-se também à Vaga de Garagem nº 62 objeto do R-69 desta matrícula.- - - - - **- JUROS:**

Taxa Nominal de 8,55% e Efetiva de 8,90% ao ano.- - - **- GARANTIA:** Os devedores alienaram à favor do Credor, em caráter fiduciário, a fração ideal que corresponde ao **Apartamento nº 902**, objeto do R-67 desta matrícula, avaliado em R\$.285.000,00, cuja avaliação refere-se também à Vaga de Garagem nº 62 objeto do R-69. **DEMAIS CONDIÇÕES:** as do contrato, que fica uma via arquivada.- **OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula.- A matrícula individualizada do **Apartamento nº 902** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- Custas: (2.160 VRC-R\$.341,80).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 30 de julho de 2014 *Maria Leonor Ferraz Dalla Riva* (O F I C I A L).-

R-69-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.830 - Em, 29/07/2014)

COMPRA E VENDA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 07464230000243, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 25/03/2014; procedo este registro para constar que GRACIANO EMPREEN-
SEGUIR NO VERSO.

MATRÍCULA Nº
56.428

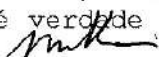
CONTINUAÇÃO

DIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, já qualificada, vendeu a fração ideal do solo de 0,003555, que corresponde à VAGA DE GARAGEM Nº 62 (sessenta e dois), integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", com especificações contidas na incorporação do R-8, AV-13 e AV-14 desta matrícula, para CLEVERSON CRISTIAN MACHADO e sua mulher VIVIANE FICHA BRAZ, já qualificados.- VALOR: R\$.265.000,00, sendo R\$.53.000,00 com recursos próprios; e R\$.212.000,00 financiados pelo Credor, cujos valores referem-se também ao Apartamento nº 902 objeto do R-67 desta matrícula.- **CONDIÇÕES:** as do contrato que fica uma via arquivada e ver o R-70.- Apresentaram-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.530,00.- Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais.- As Certidões de Feitos Ajuizados, Justiça Federal e Negativas da Justiça do Trabalho constam no Contrato.- **OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o Regime de Afetação objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada da Vaga de Garagem nº 62 objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- Custas: (3.464 VRC-R\$.543,84).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 30 de julho de 2014  (O F I C I A L).-

R-70-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.830 - Em, 29/07/2014)

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Contrato mencionado no R-69 desta matrícula.- **DEVEDORES FIDUCIANTES:** CLEVERSON CRISTIAN MACHADO e sua mulher VIVIANE FICHA BRAZ, já qualificados.- - - - - **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado.- - - **VALOR DA DÍVIDA:** R\$.212.000,00 que serão pagos em 420 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 25/04/2014, no valor de R\$.2.126,37, cujos valores referem-se também ao Apartamento nº 902 objeto do R-67 desta matrícula.- - - - - **JUROS:** Taxa Nominal de 8,55% e Efetiva de 8,90% ao ano.- - - **GARANTIA:** Os devedores alienaram à favor do Credor, em caráter fiduciário, a fração ideal que corresponde à Vaga de Garagem nº 62, objeto do R-69 desta matrícula, avaliada em R\$.285.000,00, cuja avaliação refere-se também ao Apartamento nº 902 objeto do R-67.- - **DEMAIS CONDIÇÕES:** as do contrato, que fica uma via arquivada.- **OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o Regime de Afetação objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada da Vaga de Garagem nº 62 objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013). Custas:(1.742VRC-R\$.273,49). O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 30 de julho de 2014  (O F I C I A L).-

AV-71-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.903 - Em, 06/08/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 1.4444.0595772-9, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 16/05/2014; procedo esta averbação para constar o cancelamento parcial da hipoteca objeto do R-9, tão somente em relação ao Apartamento nº 1101 e à Vaga de Garagem nº 24, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 11 de agosto de 2014  (O F I C I A L).-

SEGUIE

REGISTRO DE IMÓVEIS**2º Ofício****São José dos Pinhais - PR.***Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL**LIVRO Nº 02****FICHA****18****RUBRICA***m*Matrícula Nº **56.428****AV-72-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.903 - Em, 06/08/2014)**

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-71; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-10, tão somente em relação ao **Apartamento nº 1101 e à Vaga de Garagem nº 24**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 11 de agosto de 2014 *M. Dalla Riva* (O F I C I A L).-

AV-73-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.903 - Em, 06/08/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-71; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão** objeto da AV-11, tão somente em relação ao **Apartamento nº 1101 e à Vaga de Garagem nº 24**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 11 de agosto de 2014 *M. Dalla Riva* (O F I C I A L).-

AV-74-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.903 - Em, 06/08/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-71; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial do aditamento** objeto da AV-15, tão somente em relação ao **Apartamento nº 1101 e à Vaga de Garagem nº 24**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 11 de agosto de 2014 *M. Dalla Riva* (O F I C I A L).-

AV-75-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.903 - Em, 06/08/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-71; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação ao **Apartamento nº 1101 e à Vaga de Garagem nº 24**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 11 de agosto de 2014 *M. Dalla Riva* (O F I C I A L).-

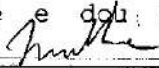
R-76-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.903 - Em, 06/08/2014)

COMPRA E VENDA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 1.4444.0595/72-9, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 16/05/2014; procedo este registro para constar que GRACIANO EMPREEN-
DIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, já qualificada, **vendeu a fração ideal do solo de 0,012054, que corresponde ao APARTAMENTO Nº 1101 (um mil cento e um)**, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", com especificações contidas na incorporação do R-8 e AV-14 desta matrícula, para **AMARILDO DA VEIGA**, brasileiro, divorciado, proprietário de microempresa, portador da C.I.RG nº 1.837.199-SSP-PR e do CPF/MF nº 462.504.769-20, residente e domiciliado na Rua Alfredo Pinto, 1955, Parque da Fonte, nesta Cidade.- **VALOR: R\$.313.000,00**, sendo R\$.88.259,40 com recursos próprios; e R\$.224.740,60 financiados pela CAIXA, cujos valores referem-se também à Vaga de Garagem nº 24 objeto do R-79 desta matrícula.- **CONDIÇÕES:** as do contrato que fica uma via arquivada e ver o R-77.- Apresentou-me a guia do ITBI,

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
56.428

CONTINUAÇÃO

quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.626,00.- As Certidões Negativas de Débito do INSS, Tributos Federais, Certidões de Feitos Ajuizados, Justiça Federal e Justiça do Trabalho constam no Contrato.- **OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada do **Apartamento nº 1101** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- Custas: (2.160 VRC-R\$.341,80).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 11 de agosto de 2014  (O F I C I A L).-

R-77-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.903 - Em, 06/08/2014)

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Contrato mencionado no R-76 desta matrícula.-

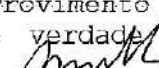
DEVEDOR FIDUCIANTE: AMARILDO DA VEIGA, já qualificado.- - - - -

CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.- - -

VALOR DA DÍVIDA: R\$.224.740,60 que serão pagos em 350 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 16/06/2014, no valor de R\$.2.506,10, cujos valores referem-se também à Vaga de Garagem nº 24 objeto do R-79 desta matrícula.- - - - -

JUROS: Taxa Nominal de 8,7873% e Efetiva de 9,1500% ao ano.- - -

GARANTIA: O devedor alienou à favor da CAIXA, em caráter fiduciário, a fração ideal que corresponde ao **Apartamento nº 1101**, objeto do R-76 desta matrícula, avaliado em R\$.314.000,00, cuja avaliação refere-se também à Vaga de Garagem nº 24 objeto do R-79.

DEMAIS CONDIÇÕES: as do contrato, que fica uma via arquivada e ver a AV-78.- **OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula.- A matrícula individualizada do **Apartamento nº 1101** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- Custas: (2.160 VRC-R\$.341,80).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 11 de agosto de 2014  (O F I C I A L).-

AV-78-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.903 - Em, 06/08/2014)

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 1.4444.0595772-9, Série: 0514, emitida aos 16/05/2014.- - - - -

DEVEDOR: AMARILDO DA VEIGA, já qualificado.- - - - -

CREDORA/CUSTODIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.- - - - -

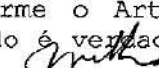
VALOR DO CRÉDITO: R\$.224.740,60, cujo valor refere-se também à Vaga de Garagem nº 24 objeto do R-79 desta matrícula.- - - - -

VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO: 16/06/2014.- - - - -

ENCARGOS: Taxa de juros nominal de 8,7873%; e efetiva 9,1500% a.a.- - -

GARANTIA: Alienação fiduciária do tipo real, já mencionada no R-77, desta matrícula.- **CONDIÇÃO DA EMISSÃO:** Integral e Cartular.- - - - -

DEMAIS CONDIÇÕES: as da cédula, que fica uma via arquivada.-

OBSERVAÇÕES: Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada do **Apartamento nº 1101** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 11 de agosto de 2014  (O F I C I A L).-

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS**2º Ofício****São José dos Pinhais - PR.***Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL**LIVRO Nº 02****FICHA****19****RUBRICA**Matrícula Nº **56.428****R-79-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.903 - Em, 06/08/2014)**

COMPRA E VENDA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 1.4444.0595772-9, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 16/05/2014; procedo este registro para constar que GRACIANO EMPREEN-
DIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, já qualificada, **vendeu a fração ideal do solo de 0,005709, que corresponde à VAGA DE GARAGEM Nº 24 (vinte e quatro)**, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", com especificações contidas na incorporação do R-8, AV-13 e AV-14 desta matrícula, para **AMARILDO DA VEIGA**, supra.- **VALOR: R\$.313.000,00**, sendo R\$.88.259,40 com recursos próprios; e R\$.224.740,60 financiados pela CAIXA, cujos valores referem-se também ao Apartamento nº 1101 objeto do R-76 desta matrícula.- **CONDICÕES:** as do contrato que fica uma via arquivada e ver o R-80.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.626,00.- As Certidões Negativas de Débito do INSS, Tributos Federais, Certidões de Feitos Ajuizados, Justiça Federal e Justiça do Trabalho constam no Contrato.- **OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula.- A matrícula individualizada da **Vaga de Garagem nº 24** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- Custas: (1.725 VRC-R\$.270,80).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 11 de agosto de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

R-80-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.903 - Em, 06/08/2014)

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Contrato mencionado no R-79 desta matrícula.-
DEVEDOR FIDUCIANTE: AMARILDO DA VEIGA, já qualificado.- - - - -
CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.- - -
VALOR DA DÍVIDA: R\$.224.740,60 que serão pagos em 350 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 16/06/2014, no valor de R\$.2.506,10, cujos valores referem-se também ao Apartamento nº 1101 objeto do R-76 desta matrícula.- - - - -
JUROS: Taxa Nominal de 8,7873% e Efetiva de 9,1500% ao ano.- - -
GARANTIA: O devedor alienou à favor da CAIXA, em caráter fiduciário, a fração ideal que corresponde à **Vaga de Garagem nº 24**, objeto do R-79 desta matrícula, avaliada em R\$.314.000,00, cuja avaliação refere-se também ao Apartamento nº 1101 objeto do R-76.- -
DEMAIS CONDIÇÕES: as do contrato, que fica uma via arquivada e ver a AV-81.- **OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada da **Vaga de Garagem nº 24** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- Custas: (1.725 VRC-R\$.270,80).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 11 de agosto de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

AV-81-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 110.903 - Em, 06/08/2014)

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 1.4444.0595772-9, Série: 0514, emitida aos 16/05/2014.- - - - -

DEVEDOR: AMARILDO DA VEIGA, já qualificado.- - - - -**CREDORA/CUSTODIANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.- - - - -

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
56.428

CONTINUAÇÃO

VALOR DO CRÉDITO: R\$.224.740,60, cujo valor refere-se também ao Apartamento nº 1101 objeto do R-76 desta matrícula.- - - - -
VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO: 16/06/2014.- - - - -
ENCARGOS: Taxa de juros nominal de 8,7873%; e efetiva 9,1500% a.a.- -
GARANTIA: Alienação fiduciária do tipo real, já mencionada no R-80, desta matrícula.- **CONDIÇÃO DA EMISSÃO:** Integral e Cartular.- - - - -
DEMAIS CONDIÇÕES: as da cédula, que fica uma via arquivada.-
OBSERVAÇÕES: Permanece inalterado o **Regime de Afetação** objeto da AV-12 desta matrícula. A matrícula individualizada da **Vaga de Garagem nº 24** objeto deste registro, só será aberta após os registros da Instituição e da Convenção do Condomínio, conforme o Art.614 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 11 de agosto de 2014 *[assinatura]*
(O F I C I A L).-

R-82-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.201 - Em, 09/09/2014)

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO: Nos termos do Instrumento Particular, firmado aos 03/07/2014; procedo este registro para constar que os proprietários: GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI; ALESSANDRA PAES DE LIMA; PATRICIA ANDREIA DOMBROWSKI; DANUTHA CHRISTINE HANEMANN; MARCELO HENRIQUE CEZARIO; CLEVERSON CRISTIAN MACHADO e sua mulher VIVANE FICHA BRAZ; e AMARILDO DA VEIGA; todos já qualificados, instituíram no imóvel objeto desta matrícula o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MORADA NOBRE"**, que tomou a numeração predial 292 da Rua Clevelândia, com as especificações contidas na Incorporação de Condomínio objeto do R-8 e da AV-13 desta matrícula, sendo que o apartamento nº 303; a vaga de garagem nº 02; o apartamento nº 604; a vaga de garagem nº 54; o apartamento nº 803; a vaga de garagem nº 11; o apartamento nº 705; a vaga de garagem nº 28; o apartamento nº 902; a vaga de garagem nº 62; o apartamento nº 1101; a vaga de garagem nº 24; o apartamento nº 805; e a vaga de garagem nº 26, estão matriculados, respectivamente, sob nºs 69.881 a 69.894, do Livro nº 02, deste Ofício.- **CONDIÇÕES:** Permanecem inalterados e em plena vigência, a hipoteca, a cessão fiduciária, a cessão, o regime de afetação, o aditamento, e a cessão fiduciária, objetos do R-9, AV-10, AV-11, AV-12, AV-15 e AV-16 desta matrícula.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as do instrumento que fica arquivado, sendo que a convenção de condomínio encontra-se registrada sob nº 4.890 do Livro nº 3RA.- Custas: (200 VRC-R\$.31,40).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 16 de setembro de 2014 *[assinatura]*
(O F I C I A L).-

AV-83-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.215 - Em, 11/09/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 145.805.462, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 30/05/2014; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da hipoteca** objeto do R-9; da **cessão fiduciária** objeto da AV-10; da **cessão** objeto da AV-11; do **aditamento** objeto da AV-15; e da **cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação ao **Apartamento nº 805 e à Vaga de Garagem nº 26**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula. Custas: (630VRC-R\$.101,58). O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 16 de setembro de 2014 *[assinatura]*
(O F I C I A L).-

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS**2º Ofício****São José dos Pinhais - PR.***Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

20

RUBRICA

Matrícula Nº 56.428

APARTAMENTO Nº 502 - Vide Matrícula nº 69.939.-**VAGA DE GARAGEM Nº 63 - Vide Matrícula nº 69.940.-****AV-84-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.406 - Em, 01/10/2014)**

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 1.4444.0643761-3, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 30/07/2014; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da hipoteca** objeto do R-9; da **cessão fiduciária** objeto da AV-10; da **cessão** objeto da AV-11; do **aditamento** objeto da AV-15; e da **cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação ao **Apartamento nº 502** e à **Vaga de Garagem nº 63**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 10 de outubro de 2014 *Muller* (O F I C I A L)

AV-85-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.629 - Em, 29/10/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 19/09/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da hipoteca** objeto do R-9, tão somente em relação ao **Apartamento nº 103** e à **Vaga de Garagem nº 49**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

AV-86-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.629 - Em, 29/10/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 19/09/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-10, tão somente em relação ao **Apartamento nº 103** e à **Vaga de Garagem nº 49**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

AV-87-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.629 - Em, 29/10/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 19/09/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão** objeto da AV-11, tão somente em relação ao **Apartamento nº 103** e à **Vaga de Garagem nº 49**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

AV-88-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.629 - Em, 29/10/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 19/09/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial do aditamento** objeto da AV-15, tão somente em relação ao **Apartamento nº 103** e à **Vaga de Garagem nº 49**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta

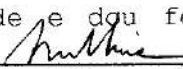
SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
56.428

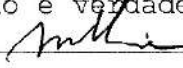
CONTINUAÇÃO

matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2014 
(O F I C I A L).-

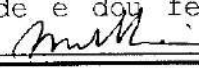
AV-89-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.629 - Em, 29/10/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 19/09/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação ao **Apartamento nº 103 e à Vaga de Garagem nº 49**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2014 
(O F I C I A L).-

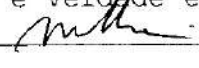
AV-90-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.629 - Em, 29/10/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 19/09/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da hipoteca** objeto do R-9, tão somente em relação ao **Apartamento nº 503 e à Vaga de Garagem nº 08**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2014 
(O F I C I A L).-

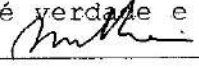
AV-91-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.629 - Em, 29/10/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 19/09/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-10, tão somente em relação ao **Apartamento nº 503 e à Vaga de Garagem nº 08**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2014 
(O F I C I A L).-

AV-92-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.629 - Em, 29/10/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 19/09/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão** objeto da AV-11, tão somente em relação ao **Apartamento nº 503 e à Vaga de Garagem nº 08**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2014 
(O F I C I A L).-

AV-93-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.629 - Em, 29/10/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 19/09/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial do aditamento** objeto da AV-15, tão somente em relação ao **Apartamento nº 503 e à Vaga de Garagem nº 08**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2014 
(O F I C I A L).-

—SEGUE—

REGISTRO DE IMÓVEIS**2º Ofício****São José dos Pinhais - PR.***Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

FICHA

21

RUBRICA

Matrícula Nº **56.428****AV-94-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.629 - Em, 29/10/2014)**

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 19/09/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação ao **Apartamento nº 503 e à Vaga de Garagem nº 08**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2014 *M. Dalla Riva* (O F I C I A L).-

AV-95-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.629 - Em, 29/10/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 19/09/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da hipoteca** objeto do R-9, tão somente em relação ao **Apartamento nº 703 e à Vaga de Garagem nº 10**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2014 *M. Dalla Riva* (O F I C I A L).-

AV-96-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.629 - Em, 29/10/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 19/09/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-10, tão somente em relação ao **Apartamento nº 703 e à Vaga de Garagem nº 10**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2014 *M. Dalla Riva* (O F I C I A L).-

AV-97-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.629 - Em, 29/10/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 19/09/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão** objeto da AV-11, tão somente em relação ao **Apartamento nº 703 e à Vaga de Garagem nº 10**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2014 *M. Dalla Riva* (O F I C I A L).-

AV-98-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.629 - Em, 29/10/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 19/09/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial do aditamento** objeto da AV-15, tão somente em relação ao **Apartamento nº 703 e à Vaga de Garagem nº 10**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2014 *M. Dalla Riva* (O F I C I A L).-

AV-99-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.629 - Em, 29/10/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 19/09/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação ao **Apartamento nº 703 e à**

SEGUIR NO VERSO.

MATRÍCULA Nº
56.428

CONTINUAÇÃO

Vaga de Garagem n° 10, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2014
 (O F I C I A L).- *[Assinatura]*

AV-100-Matricula n° 56.428.- (Protocolo n° 111.630 - Em, 29/10/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 31/07/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da hipoteca** objeto do R-9, tão somente em relação ao **Apartamento n° 901** e à **Vaga de Garagem n° 47**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2014
 (O F I C I A L).- *[Assinatura]*

AV-101-Matricula n° 56.428.- (Protocolo n° 111.630 - Em, 29/10/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 31/07/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-10, tão somente em relação ao **Apartamento n° 901** e à **Vaga de Garagem n° 47**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2014
 (O F I C I A L).- *[Assinatura]*

AV-102-Matricula n° 56.428.- (Protocolo n° 111.630 - Em, 29/10/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 31/07/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão** objeto da AV-11, tão somente em relação ao **Apartamento n° 901** e à **Vaga de Garagem n° 47**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2014
 (O F I C I A L).- *[Assinatura]*

AV-103-Matricula n° 56.428.- (Protocolo n° 111.630 - Em, 29/10/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 31/07/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial do aditamento** objeto da AV-15, tão somente em relação ao **Apartamento n° 901** e à **Vaga de Garagem n° 47**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2014
 (O F I C I A L).- *[Assinatura]*

AV-104-Matricula n° 56.428.- (Protocolo n° 111.630 - Em, 29/10/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 31/07/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação ao **Apartamento n° 901** e à **Vaga de Garagem n° 47**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2014
 (O F I C I A L).- *[Assinatura]*

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

FICHA

22

RUBRICA

Matrícula Nº 56.428

APARTAMENTO Nº 503 - Vide Matrícula nº 70.059.-**VAGA DE GARAGEM Nº 08 - Vide Matrícula nº 70.060.-****APARTAMENTO Nº 103 - Vide Matrícula nº 70.061.-****VAGA DE GARAGEM Nº 49 - Vide Matrícula nº 70.062.-****APARTAMENTO Nº 703 - Vide Matrícula nº 70.071.-****VAGA DE GARAGEM Nº 10 - Vide Matrícula nº 70.072.-****AV-105-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.729 - Em, 07/11/2014)**

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 1.4444.0664420-1, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 26/09/2014; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da hipoteca** objeto do R-9, tão somente em relação ao **Apartamento nº 403 e à Vaga de Garagem nº 07**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2014 *Maria Leonor Ferraz Dalla Riva* (O F I C I A L).-

AV-106-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.729 - Em, 07/11/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-105; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-10, tão somente em relação ao **Apartamento nº 403 e à Vaga de Garagem nº 07**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2014 *Maria Leonor Ferraz Dalla Riva* (O F I C I A L).-

AV-107-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.729 - Em, 07/11/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-105; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão** objeto da AV-11, tão somente em relação ao **Apartamento nº 403 e à Vaga de Garagem nº 07**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2014 *Maria Leonor Ferraz Dalla Riva* (O F I C I A L).-

AV-108-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.729 - Em, 07/11/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-105; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial do aditamento** objeto da AV-15, tão somente em relação ao **Apartamento nº 403 e à Vaga de Garagem nº 07**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2014 *Maria Leonor Ferraz Dalla Riva* (O F I C I A L).-

AV-109-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.729 - Em, 07/11/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-105; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação ao **Apartamento nº**

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
56.428

CONTINUAÇÃO

403 e à Vaga de Garagem nº 07, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de novembro de 2014 _____ (O F I C I A L).-

APARTAMENTO Nº 403 - Vide Matrícula nº 70.088.-

VAGA DE GARAGEM Nº 07 - Vide Matrícula nº 70.089.-

AV-110-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.736 - Em, 10/11/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 1.4444.0634638-3, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 22/07/2014; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da hipoteca** objeto do R-9, tão somente em relação ao **Apartamento nº 405 e à Vaga de Garagem nº 34**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 18 de novembro de 2014 _____ (O F I C I A L).-

AV-111-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.736 - Em, 10/11/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-110; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-10, tão somente em relação ao **Apartamento nº 405 e à Vaga de Garagem nº 34**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 18 de novembro de 2014 _____ (O F I C I A L).-

AV-112-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.736 - Em, 10/11/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-110; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão** objeto da AV-11, tão somente em relação ao **Apartamento nº 405 e à Vaga de Garagem nº 34**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 18 de novembro de 2014 _____ (O F I C I A L).-

AV-113-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.736 - Em, 10/11/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-110; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial do aditamento** objeto da AV-15, tão somente em relação ao **Apartamento nº 405 e à Vaga de Garagem nº 34**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 18 de novembro de 2014 _____ (O F I C I A L).-

AV-114-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.736 - Em, 10/11/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-110; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação ao **Apartamento nº 405 e à Vaga de Garagem nº 34**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 18 de novembro de 2014 _____ (O F I C I A L).-

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

23

RUBRICA

Matrícula Nº 56.428

APARTAMENTO Nº 405 - Vide Matrícula nº 70.116.-**VAGA DE GARAGEM Nº 34 - Vide Matrícula nº 70.117.-****AV-115-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.855 - Em, 20/11/2014)**

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 10129805207, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 29/05/2014; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da hipoteca** objeto do R-9, tão somente em relação ao **Apartamento nº 1105 e à Vaga de Garagem nº 38**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 26 de novembro de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

AV-116-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.855 - Em, 20/11/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-115; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-10, tão somente em relação ao **Apartamento nº 1105 e à Vaga de Garagem nº 38**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 26 de novembro de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

AV-117-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.855 - Em, 20/11/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-115; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão** objeto da AV-11, tão somente em relação ao **Apartamento nº 1105 e à Vaga de Garagem nº 38**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 26 de novembro de 2014 *Muller* (OFICIAL)

AV-118-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.855 - Em, 20/11/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-115; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial do aditamento** objeto da AV-15, tão somente em relação ao **Apartamento nº 1105 e à Vaga de Garagem nº 38**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 26 de novembro de 2014 *Muller* (OFICIAL)

AV-119-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.855 - Em, 20/11/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-115; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação ao **Apartamento nº 1105 e à Vaga de Garagem nº 38**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 26 de novembro de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

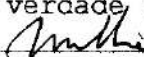
APARTAMENTO Nº 1105 - Vide Matrícula nº 70.157.-**VAGA DE GARAGEM Nº 38 - Vide Matrícula nº 70.158.-**

SEGUIR NO VERSO

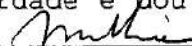
MATRÍCULA Nº
56.428

CONTINUAÇÃO

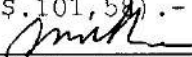
AV-120-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.871 - Em, 21/11/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 1.4444.0602363-0, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 29/07/2014; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da hipoteca** objeto do R-9, tão somente em relação ao **Apartamento nº 101** e à **Vaga de Garagem nº 43**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de novembro de 2014  (O F I C I A L).-

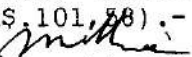
AV-121-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.871 - Em, 21/11/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-120; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-10, tão somente em relação ao **Apartamento nº 101** e à **Vaga de Garagem nº 43**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de novembro de 2014  (O F I C I A L).-

AV-122-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.871 - Em, 21/11/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-120; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão** objeto da AV-11, tão somente em relação ao **Apartamento nº 101** e à **Vaga de Garagem nº 43**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de novembro de 2014  (OFICIAL)

AV-123-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.871 - Em, 21/11/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-120; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial do aditamento** objeto da AV-15, tão somente em relação ao **Apartamento nº 101** e à **Vaga de Garagem nº 43**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de novembro de 2014  (OFICIAL)

AV-124-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.871 - Em, 21/11/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-120; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação ao **Apartamento nº 101** e à **Vaga de Garagem nº 43**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de novembro de 2014  (O F I C I A L).-

APARTAMENTO Nº 101 - Vide Matrícula nº 70.159.-**VAGA DE GARAGEM Nº 43 - Vide Matrícula nº 70.160.-****AV-125-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.909 - Em, 26/11/2014)**

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 1.4444.0674037-5, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 18/08/2014; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da hipoteca** objeto do R-9, tão somente em relação

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS**2º Ofício****São José dos Pinhais - PR.***Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

FICHA

24

RUBRICA

Matrícula Nº **56.428**

ao **Apartamento nº 102** e à **Vaga de Garagem nº 25**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de dezembro de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

AV-126-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.909 - Em, 26/11/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-125; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-10, tão somente em relação ao **Apartamento nº 102** e à **Vaga de Garagem nº 25**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de dezembro de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

AV-127-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.909 - Em, 26/11/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-125; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão** objeto da AV-11, tão somente em relação ao **Apartamento nº 102** e à **Vaga de Garagem nº 25**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de dezembro de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

AV-128-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.909 - Em, 26/11/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-125; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial do aditamento** objeto da AV-15, tão somente em relação ao **Apartamento nº 102** e à **Vaga de Garagem nº 25**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de dezembro de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

AV-129-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 111.909 - Em, 26/11/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-125; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação ao **Apartamento nº 102** e à **Vaga de Garagem nº 25**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de dezembro de 2014 *Muller* (O F I C I A L).-

APARTAMENTO Nº 102 - Vide Matrícula nº 70.166.-**VAGA DE GARAGEM Nº 25 - Vide Matrícula nº 70.167.-****AV-130-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 112.089 - Em, 16/12/2014)**

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 02/12/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da hipoteca** objeto do R-9, tão somente em relação aos **Apartamentos nºs 104, 105, 106, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 301, 302, 305, 306, 401, 402, 404, 406, 501, 505, 506, 602, 605, 606, 702, 704, 706, 802, 804, 806, 903,**

SEGUIR NO VERSO.

MATRÍCULA Nº
56.428

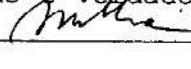
CONTINUAÇÃO

904, 905, 906, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1102 e 1104; e às Vagas de Garagem nºs 01, 03, 04, 05, 06, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 59, 60, 61 e 66, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de dezembro de 2014  (O F I C I A L).-

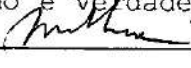
AV-131-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 112.089 - Em, 16/12/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 02/12/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-10, tão somente em relação às **unidades mencionadas na AV-130** desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de dezembro de 2014  (O F I C I A L).-

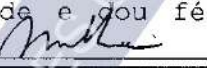
AV-132-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 112.089 - Em, 16/12/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 02/12/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão** objeto da AV-11, tão somente em relação às **unidades mencionadas na AV-130** desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de dezembro de 2014  (O F I C I A L).-

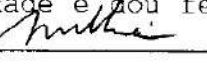
AV-133-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 112.089 - Em, 16/12/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 02/12/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial do aditamento** objeto da AV-15, tão somente em relação às **unidades mencionadas na AV-130** desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de dezembro de 2014  (O F I C I A L).-

AV-134-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 112.089 - Em, 16/12/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 02/12/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação às **unidades mencionadas na AV-130** desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de dezembro de 2014  (O F I C I A L).-

AV-135-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 112.111 - Em, 17/12/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 0000001463754, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 30/04/2014; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da hipoteca** objeto do R-9, tão somente em relação ao **Apartamento nº 504 e à Vaga de Garagem nº 55**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de dezembro de 2014  (O F I C I A L).-

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS**2º Ofício****São José dos Pinhais - PR.***Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL**LIVRO Nº 02****FICHA****25****RUBRICA**Matrícula Nº **56.428****AV-136-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 112.111 - Em, 17/12/2014)**

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-135; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-10, tão somente em relação ao **Apartamento nº 504 e à Vaga de Garagem nº 55**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de dezembro de 2014 *M. Dalla Riva* (O F I C I A L).-

AV-137-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 112.111 - Em, 17/12/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-135; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão** objeto da AV-11, tão somente em relação ao **Apartamento nº 504 e à Vaga de Garagem nº 55**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de dezembro de 2014 *M. Dalla Riva* (O F I C I A L).-

AV-138-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 112.111 - Em, 17/12/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-135; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial do aditamento** objeto da AV-15, tão somente em relação ao **Apartamento nº 504 e à Vaga de Garagem nº 55**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de dezembro de 2014 *M. Dalla Riva* (O F I C I A L).-

AV-139-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 112.111 - Em, 17/12/2014)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-135; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação ao **Apartamento nº 504 e à Vaga de Garagem nº 55**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.101,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de dezembro de 2014 *M. Dalla Riva* (O F I C I A L).-

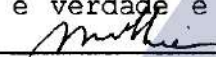
APARTAMENTO Nº 504 - Vide Matrícula nº 70.191.-**VAGA DE GARAGEM Nº 55 - Vide Matrícula nº 70.192.-****APARTAMENTO Nº 401 - Vide Matrícula nº 70.214.-****VAGA DE GARAGEM Nº 56 - Vide Matrícula nº 70.215.-****APARTAMENTO Nº 205 - Vide Matrícula nº 70.269.-****VAGA DE GARAGEM Nº 39 - Vide Matrícula nº 70.270.-****APARTAMENTO Nº 905 - Vide Matrícula nº 70.271.-****VAGA DE GARAGEM Nº 05 - Vide Matrícula nº 70.272.-****APARTAMENTO Nº 1005 - Vide Matrícula nº 70.273.-****VAGA DE GARAGEM Nº 03 - Vide Matrícula nº 70.274.-**

SEGUIR NO VERSO

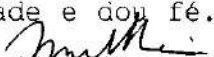
MATRÍCULA Nº
56.428

CONTINUAÇÃO

AV-140-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 112.383 - Em, 26/01/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 17/10/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da hipoteca** objeto do R-9, tão somente em relação ao **Apartamento nº 603 e à Vaga de Garagem nº 58**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.108,04).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 02 de fevereiro de 2015  (OFICIAL)

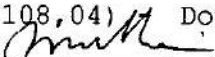
AV-141-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 112.383 - Em, 26/01/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização mencionada na AV-140; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-10, tão somente em relação ao **Apartamento nº 603 e à Vaga de Garagem nº 58**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.108,04).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 02 de fevereiro de 2015  (O F I C I A L).-

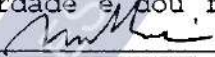
AV-142-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 112.383 - Em, 26/01/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização mencionada na AV-140; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão** objeto da AV-11, tão somente em relação ao **Apartamento nº 603 e à Vaga de Garagem nº 58**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.108,04).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 02 de fevereiro de 2015  (O F I C I A L).-

AV-143-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 112.383 - Em, 26/01/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização mencionada na AV-140; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial do aditamento** objeto da AV-15, tão somente em relação ao **Apartamento nº 603 e à Vaga de Garagem nº 58**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.108,04) Dou fé.- São José dos Pinhais, 02 de fevereiro de 2015  (OFICIAL).-

AV-144-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 112.383 - Em, 26/01/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização mencionada na AV-140; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação ao **Apartamento nº 603 e à Vaga de Garagem nº 58**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.108,04).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 02 de fevereiro de 2015  (O F I C I A L).-

APARTAMENTO Nº 1003 - Vide Matricula nº 70.384.-**VAGA DE GARAGEM Nº 18 - Vide Matricula nº 70.385.-****AV-145-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 112.547 - Em, 02/02/2015)**

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 1.4444.0729316-0, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 28/10/2014; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da hipoteca** objeto do R-9, tão somente em rela-

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS**2º Ofício****São José dos Pinhais - PR.***Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

26

RUBRICA

Matrícula Nº 56.428

ção ao **Apartamento nº 701** e à **Vaga de Garagem nº 23**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.108,04).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 09 de fevereiro de 2015 *Muller* (O F I C I A L).-

AV-146-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 112.547 - Em, 02/02/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-145; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-10, tão somente em relação ao **Apartamento nº 701** e à **Vaga de Garagem nº 23**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.108,04).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 09 de fevereiro de 2015 *Muller* (O F I C I A L).-

AV-147-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 112.547 - Em, 02/02/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-145; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão** objeto da AV-11, tão somente em relação ao **Apartamento nº 701** e à **Vaga de Garagem nº 23**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.108,04).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 09 de fevereiro de 2015 *Muller* (O F I C I A L).-

AV-148-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 112.547 - Em, 02/02/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-145; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial do aditamento** objeto da AV-15, tão somente em relação ao **Apartamento nº 701** e à **Vaga de Garagem nº 23**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.108,04).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 09 de fevereiro de 2015 *Muller* (O F I C I A L).-

AV-149-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 112.547 - Em, 02/02/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-145; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação ao **Apartamento nº 701** e à **Vaga de Garagem nº 23**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.108,04).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 09 de fevereiro de 2015 *Muller* (O F I C I A L).-

APARTAMENTO Nº 701 - Vide Matrícula nº 70.393.-

VAGA DE GARAGEM Nº 23 - Vide Matrícula nº 70.394.-

AV-150-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 113.075 - Em, 08/04/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 21/01/2015, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da hipoteca** objeto do R-9, tão somente em relação à **Vaga de Garagem nº 37**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.135,05).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de abril de 2015 *Muller* (O F I C I A L).-

SEGUIR NO VERSO.

MATRÍCULA Nº
56.428

CONTINUAÇÃO

AV-151-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 113.075 - Em, 08/04/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização mencionada na AV-150; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-10, tão somente em relação à **Vaga de Garagem nº 37**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.135,05).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de abril de 2015 *Muthia* (O F I C I A L).-

AV-152-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 113.075 - Em, 08/04/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização mencionada na AV-150; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão** objeto da AV-11, tão somente em relação à **Vaga de Garagem nº 37**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.135,05).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de abril de 2015 *Muthia* (O F I C I A L).-

AV-153-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 113.075 - Em, 08/04/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização mencionada na AV-150; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial do aditamento** objeto da AV-15, tão somente em relação à **Vaga de Garagem nº 37**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.135,05).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de abril de 2015 *Muthia* (O F I C I A L).-

AV-154-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 113.075 - Em, 08/04/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização mencionada na AV-150; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação à **Vaga de Garagem nº 37**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.135,05).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de abril de 2015 *Muthia* (O F I C I A L).

APARTAMENTO Nº 305 - Vide Matrícula nº 70.556.-

VAGA DE GARAGEM Nº 37 - Vide Matrícula nº 70.557.-

AV-155-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 113.121 - Em, 14/04/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 1.4444.0694818-9, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 22/09/2014; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da hipoteca** objeto do R-9, tão somente em relação ao **Apartamento nº 304** e à **Vaga de Garagem nº 57**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.135,05).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de abril de 2015 *Muthia* (O F I C I A L).-

AV-156-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 113.121 - Em, 14/04/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-155; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-10, tão somente em relação ao **Apartamento nº 304** e à **Vaga de Garagem nº 57**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.135,05).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de abril de 2015 *Muthia* (O F I C I A L).-

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

FICHA

27

RUBRICA

Matrícula Nº 56.428

AV-157-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 113.121 - Em, 14/04/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-155; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão** objeto da AV-11, tão somente em relação ao **Apartamento nº 304** e à **Vaga de Garagem nº 57**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.135,05).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de abril de 2015
M. Dalla Riva (O F I C I A L).-

AV-158-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 113.121 - Em, 14/04/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-155; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial do aditamento** objeto da AV-15, tão somente em relação ao **Apartamento nº 304** e à **Vaga de Garagem nº 57**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.135,05).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de abril de 2015
M. Dalla Riva (O F I C I A L).-

AV-159-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 113.121 - Em, 14/04/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-155; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação ao **Apartamento nº 304** e à **Vaga de Garagem nº 57**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.135,05).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de abril de 2015
M. Dalla Riva (O F I C I A L).-

APARTAMENTO Nº 304 - Vide Matrícula nº 70.572.-**VAGA DE GARAGEM Nº 57 - Vide Matrícula nº 70.573.-****APARTAMENTO Nº 605 - Vide Matrícula nº 70.576.-****VAGA DE GARAGEM Nº 30 - Vide Matrícula nº 70.577.-****AV-160-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 113.277 - Em, 28/04/2015)**

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 1.4444.0752541-9, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 25/11/2014; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da hipoteca** objeto do R-9, tão somente em relação ao **Apartamento nº 1103** e à **Vaga de Garagem nº 44**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.135,05).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 07 de maio de 2015
M. Dalla Riva (O F I C I A L).-

AV-161-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 113.277 - Em, 28/04/2015)

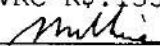
CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-160; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-10, tão somente em relação ao **Apartamento nº 1103** e à **Vaga de Garagem nº 44**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula. Custas: (630VRC-R\$.135,05). Dou fé. São José dos Pinhais, 07 de maio de 2015
M. Dalla Riva (O F I C I A L)

SEGUIR NO VERSO

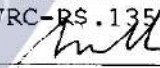
Matrícula nº
56.428

CONTINUAÇÃO

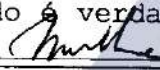
AV-162-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 113.277 - Em, 28/04/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-160; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão** objeto da AV-11, tão somente em relação ao **Apartamento nº 1103 e à Vaga de Garagem nº 44**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.135,05).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 07 de maio de 2015  (OFICIAL).-

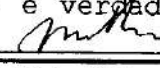
AV-163-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 113.277 - Em, 28/04/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-160; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial do aditamento** objeto da AV-15, tão somente em relação ao **Apartamento nº 1103 e à Vaga de Garagem nº 44**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.135,05).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 07 de maio de 2015  (O F I C I A L).-

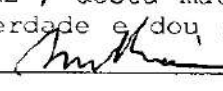
AV-164-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 113.277 - Em, 28/04/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Nos termos do Contrato mencionado na AV-160; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação ao **Apartamento nº 1103 e à Vaga de Garagem nº 44**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.135,05).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 07 de maio de 2015  (O F I C I A L).-

APARTAMENTO Nº 1103 - Vide Matrícula nº 70.617.-**VAGA DE GARAGEM Nº 44 - Vide Matrícula nº 70.618.-****APARTAMENTO Nº 802 - Vide Matrícula nº 70.883.-****VAGA DE GARAGEM Nº 61 - Vide Matrícula nº 70.884.-****APARTAMENTO Nº 603 - Vide Matrícula nº 71.033.-****VAGA DE GARAGEM Nº 58 - Vide Matrícula nº 71.034.-****APARTAMENTO Nº 901 - Vide Matrícula nº 71.069.-****AV-165-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 114.937 - Em, 12/11/2015)**

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 15/07/2014, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da hipoteca** objeto do R-9, tão somente em relação ao **Apartamento nº 601 e à Vaga de Garagem nº 64**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.135,05).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 25 de novembro de 2015  (OFICIAL)

AV-166-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 114.937 - Em, 12/11/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização mencionada na AV-165; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-10, tão somente em relação ao **Apartamento nº 601 e à Vaga de Garagem nº 64**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.135,05).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 25 de novembro de 2015  (O F I C I A L).-

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

28

RUBRICA

Matrícula Nº 56.428

AV-167-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 114.937 - Em, 12/11/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização mencionada na AV-165; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão** objeto da AV-11, tão somente em relação ao **Apartamento nº 601 e à Vaga de Garagem nº 64**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.135,05).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 25 de novembro de 2015 *M. Dalla Riva* (O F I C I A L).-

AV-168-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 114.937 - Em, 12/11/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização mencionada na AV-165; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial do aditamento** objeto da AV-15, tão somente em relação ao **Apartamento nº 601 e à Vaga de Garagem nº 64**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.135,05).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 25 de novembro de 2015 *M. Dalla Riva* (O F I C I A L).-

AV-169-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 114.937 - Em, 12/11/2015)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização mencionada na AV-165; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação ao **Apartamento nº 601 e à Vaga de Garagem nº 64**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.135,05).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 25 de novembro de 2015 *M. Dalla Riva* (O F I C I A L).-

APARTAMENTO Nº 601 - Vide Matrícula nº 71.437.-**VAGA DE GARAGEM Nº 64 - Vide Matrícula nº 71.438.-****AV-170-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 115.089 - Em, 30/11/2015)**

CANCELAMENTO: Por autorização firmada pelo Credor aos 13/04/2015, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da alienação fiduciária** objeto do R-68 desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.135,05).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2015 *M. Dalla Riva* (O F I C I A L).-

AV-171-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 115.089 - Em, 30/11/2015)

CANCELAMENTO: Por autorização mencionada na AV-170; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da alienação fiduciária** objeto do R-70 desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.135,05).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2015 *M. Dalla Riva* (O F I C I A L).-

APARTAMENTO Nº 506 - Vide Matrícula nº 71.563.-**APARTAMENTO Nº 906 - Vide Matrícula nº 71.564.-****APARTAMENTO Nº 1102 - Vide Matrícula nº 71.580.-****VAGA DE GARAGEM Nº 17 - Vide Matrícula nº 71.581.-****APARTAMENTO Nº 206 - Vide Matrícula nº 71.623.-****VAGA DE GARAGEM Nº 13 - Vide Matrícula nº 71.624.-****APARTAMENTO Nº 606 - Vide Matrícula nº 71.804.-****VAGA DE GARAGEM Nº 33 - Vide Matrícula nº 71.805.-**

SEGUIR NO VERSO.

Matrícula nº
56.428

CONTINUAÇÃO

APARTAMENTO N° 106 - Vide Matrícula n° 72.248.-

VAGA DE GARAGEM N° 60 - Vide Matrícula n° 72.249.-

APARTAMENTO N° 1002 - Vide Matrícula n° 72.253.-

VAGA DE GARAGEM N° 19 - Vide Matrícula n° 72.254.-

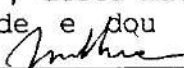
APARTAMENTO N° 105 - Vide Matrícula n° 72.983.-

VAGA DE GARAGEM N° 42 - Vide Matrícula n° 72.984.-

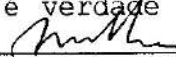
APARTAMENTO N° 804 - Vide Matrícula n° 73.039.-

VAGA DE GARAGEM N° 52 - Vide Matrícula n° 73.040.-

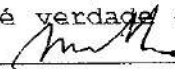
AV-172-Matrícula n° 56.428.- (Protocolo n° 118.269 - Em, 25/11/2016)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização firmada pela Credora aos 01/09/2015, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da hipoteca** objeto do R-9, tão somente em relação à **Vaga de Garagem n° 14**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.147,18).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de dezembro de 2016  (O F I C I A L).-

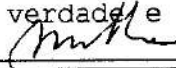
AV-173-Matrícula n° 56.428.- (Protocolo n° 118.269 - Em, 25/11/2016)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização mencionada na AV-172; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-10, tão somente em relação à **Vaga de Garagem n° 14**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.147,18).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de dezembro de 2016  (O F I C I A L).

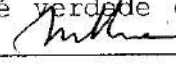
AV-174-Matrícula n° 56.428.- (Protocolo n° 118.269 - Em, 25/11/2016)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização mencionada na AV-172; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão** objeto da AV-11, tão somente em relação à **Vaga de Garagem n° 14**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.147,18).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de dezembro de 2016  (O F I C I A L).-

AV-175-Matrícula n° 56.428.- (Protocolo n° 118.269 - Em, 25/11/2016)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização mencionada na AV-172; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial do aditamento** objeto da AV-15, tão somente em relação à **Vaga de Garagem n° 14**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.147,18).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de dezembro de 2016  (O F I C I A L).-

AV-176-Matrícula n° 56.428.- (Protocolo n° 118.269 - Em, 25/11/2016)

CANCELAMENTO/PARCIAL: Por autorização mencionada na AV-172; procedo esta averbação para constar o **cancelamento parcial da cessão fiduciária** objeto da AV-16, tão somente em relação à **Vaga de Garagem n° 14**, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE", desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.147,18).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de dezembro de 2016  (O F I C I A L).

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS**2º Ofício****São José dos Pinhais - PR.***Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

29

RUBRICA

Matricula Nº 56.428

APARTAMENTO Nº 402	- Vide Matrícula nº 73.205.-
VAGA DE GARAGEM Nº 14	- Vide Matrícula nº 73.206.-
APARTAMENTO Nº 706	- Vide Matrícula nº 73.354.-
VAGA DE GARAGEM Nº 29	- Vide Matrícula nº 73.355.-
VAGA DE GARAGEM Nº 47	- Vide Matrícula nº 74.018.-
APARTAMENTO Nº 203	- Vide Matrícula nº 74.483.-
VAGA DE GARAGEM Nº 16	- Vide Matrícula nº 74.484.-
APARTAMENTO Nº 301	- Vide Matrícula nº 74.550.-
VAGA DE GARAGEM Nº 40	- Vide Matrícula nº 74.551.-
APARTAMENTO Nº 702	- Vide Matrícula nº 74.622.-
VAGA DE GARAGEM Nº 20	- Vide Matrícula nº 74.623.-
APARTAMENTO Nº 306	- Vide Matrícula nº 74.826.-
VAGA DE GARAGEM Nº 36	- Vide Matrícula nº 74.827.-
APARTAMENTO Nº 505	- Vide Matrícula nº 75.221.-
VAGA DE GARAGEM Nº 32	- Vide Matrícula nº 75.223.-
APARTAMENTO Nº 302	- Vide Matrícula nº 75.477.-
VAGA DE GARAGEM Nº 53	- Vide Matrícula nº 75.478.-
APARTAMENTO Nº 1001	- Vide Matrícula nº 76.231.-
VAGA DE GARAGEM Nº 22	- Vide Matrícula nº 76.232.-
APARTAMENTO Nº 903	- Vide Matrícula nº 77.181.-
VAGA DE GARAGEM Nº 12	- Vide Matrícula nº 77.186.-
APARTAMENTO Nº 904	- Vide Matrícula nº 77.182.-
VAGA DE GARAGEM Nº 51	- Vide Matrícula nº 77.187.-
APARTAMENTO Nº 1004	- Vide Matrícula nº 77.183.-
VAGA DE GARAGEM Nº 59	- Vide Matrícula nº 77.188.-
APARTAMENTO Nº 1006	- Vide Matrícula nº 77.184.-
VAGA DE GARAGEM Nº 04	- Vide Matrícula nº 77.189.-
APARTAMENTO Nº 1104	- Vide Matrícula nº 77.185.-
VAGA DE GARAGEM Nº 45	- Vide Matrícula nº 77.190.-
APARTAMENTO Nº 104	- Vide Matrícula nº 77.195.-
VAGA DE GARAGEM Nº 66	- Vide Matrícula nº 77.200.-
APARTAMENTO Nº 202	- Vide Matrícula nº 77.196.-
VAGA DE GARAGEM Nº 15	- Vide Matrícula nº 77.201.-
APARTAMENTO Nº 204	- Vide Matrícula nº 77.197.-
VAGA DE GARAGEM Nº 50	- Vide Matrícula nº 77.202.-
APARTAMENTO Nº 404	- Vide Matrícula nº 77.198.-
VAGA DE GARAGEM Nº 09	- Vide Matrícula nº 77.203.-

SEGUIR NO VERSO

MATRICULA Nº
56.428

CONTINUAÇÃO

APARTAMENTO N° 602 - Vide Matrícula n° 77.199.-

VAGA DE GARAGEM N° 21 - Vide Matrícula n° 77.204.-

APARTAMENTO N° 201 - Vide Matrícula n° 77.997.-

VAGA DE GARAGEM N° 01 - Vide Matrícula n° 77.998.-

APARTAMENTO N° 501 - Vide Matrícula n° 78.418.-

VAGA DE GARAGEM N° 48 - Vide Matrícula n° 78.419.-

AV-177-Matrícula n° 56.428.-(Protocolo n° 132.310 - Em, 21/02/2020)

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo n° 0000932152017509000, emitido pela 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos APARTAMENTOS n°s 406, 704, 801, 806 e 1106 e das GARAGENS n°s 06, 27, 31, 35, 41, 46 e 65 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE" de propriedade de GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.- Custas: (630 VRC-R\$.121,59).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 26 de fevereiro de 2020 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

AV-178-Matrícula n° 56.428.-(Protocolo n° 132.549 - Em, 18/03/2020)

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo n° 00301358320188160182, emitido pelo 8º Juizado Cível e Criminal de Curitiba-PR; procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos APARTAMENTOS n°s 406, 704, 801, 806 e 1106 e das GARAGENS n°s 06, 27, 31, 35, 41, 46 e 65 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE" de propriedade de GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.- Custas: (630 VRC-R\$.121,59).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 18 de março de 2020 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

AV-179-Matrícula n° 56.428.-(Protocolo n° 132.905 - Em, 29/04/2020)

CANCELAMENTO: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo n° 0000932152017509000, emitido pela 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade de bens** objeto da AV-177 desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.121,59).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de abril de 2020 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

AV-180-Matrícula n° 56.428.-(Protocolo n° 133.967 - Em, 04/08/2020)

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo n° 00015049320165090684, emitido pela 2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR; procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos APARTAMENTOS n°s 406, 704, 801, 806 e 1106 e das GARAGENS n°s 06, 27, 31, 35, 41, 46 e 65 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE" de propriedade de GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI Custas: (630 VRC-R\$.121,59).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de agosto de 2020 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS**2º Ofício****São José dos Pinhais - PR.***Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

30

RUBRICA

Matrícula Nº 56.428

AV-181-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 134.585 - Em, 22/09/2020)

CANCELAMENTO: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo nº 00301358320188160182, emitido pelo 8º Juizado Cível e Criminal de Curitiba-PR; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade de bens** objeto da AV-178 desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.121,59).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 22 de setembro de 2020 *[Assinatura]* (OFICIAL).-

AV-182-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 135.197 - Em, 09/11/2020)

CANCELAMENTO: Por autorização firmada pela Credora aos 29/07/2020, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da alienação fiduciária** objeto do R-35 desta matrícula.- Custas: (630,00 VRC-R\$.121,59).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 23 de novembro de 2020 *[Assinatura]* (OFICIAL).-

AV-183-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 135.197 - Em, 09/11/2020)

CANCELAMENTO: Por autorização firmada pela Credora aos 11/08/2020, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da cédula de crédito imobiliário** objeto da AV-36 desta matrícula.- Custas: (630,00 VRC-R\$.121,59).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 23 de novembro de 2020 *[Assinatura]* (OFICIAL).-

R-184-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 135.445 - Em, 23/11/2020)

PENHORA: Consoante Termo de Penhora expedido pela Vara da Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos nº 0002885-78.2019.8.16.0202 de Execução Fiscal, em que é exequente: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, e executada: GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; procedo este registro para constar que a **VAGA DE GARAGEM nº 06 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE"** de propriedade de GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI foi **PENHORADA.- VALOR:** não consta.- **DEPOSITÁRIO:** Depositário Judicial.- O recolhimento do FUNREJUS deverá ser feito por ocasião do cancelamento do presente.- Custas: (1.260,00 VRC-R\$.243,18).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de dezembro de 2020 *[Assinatura]* (OFICIAL).-

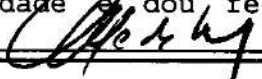
R-185-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 135.471 - Em, 25/11/2020)

PENHORA: Consoante Termo de Penhora expedido pela 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade-PR, extraído dos autos nº 0001131-92.2018.8.16.0184 de Cumprimento de Sentença, em que é exequente: LUIZ GUILHERME RODRIGUES BENVENHO (CPF nº 079.559.379-10) e POLLYANNA CAROLINA DE AZEVEDO HAMILTON PIERDONA (CPF nº 009.323.909-27) e executado: GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; procedo este registro para constar que o **APARTAMENTO nº 704 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE"** de propriedade de GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI foi **PENHORADO.- VALOR DA CAUSA:** R\$.19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).- **DEPOSITÁRIO:** não

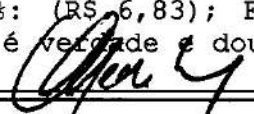
SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
56.428

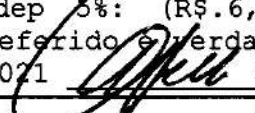
CONTINUAÇÃO

consta.- Apresentou-me a guia de recolhimento do FUNREJUS, quitada no valor de R\$.38,60.- Custas: (1.260,00 VRC-R\$.243,18).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de dezembro de 2020  (OFICIAL).-

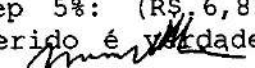
AV-186-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 136.079 - Em, 07/01/2021)

CANCELAMENTO: Por autorização firmada pela Credora aos 09/12/2020, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da alienação fiduciária** objeto do **R-38** desta matrícula.- Custas: (630,00 VRC-R\$.136,71); ISS 2%: (R\$.2,73); Fundep 5%: (R\$.6,83); Funrejus 25% (R\$.34,17); Selo: (R\$.5,25).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 22 de janeiro de 2021  (O F I C I A L).-

AV-187-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 136.079 - Em, 07/01/2021)

CANCELAMENTO: Por autorização firmada pela Credora aos 09/12/2020, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da cédula de crédito imobiliário** objeto da **AV-39** desta matrícula.- Custas: (630,00 VRC-R\$.136,71); ISS 2%: (R\$.2,73); Fundep 5%: (R\$.6,83); Funrejus 25% (R\$.34,17); Selo: (R\$.5,25).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 22 de janeiro de 2021  (O F I C I A L).-

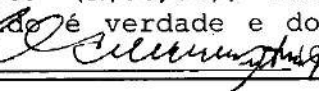
AV-188-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 137.706 - Em, 23/04/2021)

CANCELAMENTO: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo nº 00015049320165090684, emitido pela 2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade de bens** objeto da **AV-180** desta matrícula.- Custas: (630,00 VRC-R\$.136,71); ISS 2%: (R\$.2,73); Fundep 5%: (R\$.6,83); Funrejus 25% (R\$.34,17); Selo: (R\$.5,25).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 12 de maio de 2021  (OFICIAL).-

APARTAMENTO Nº 806 - Vide Matrícula nº 82.009.-

VAGA DE GARAGEM Nº 27 - Vide Matrícula nº 82.010.-

AV-189-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 138.989 - Em, 20/07/2021)

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo nº 08772007920055090008, emitido pela 8ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE dos APARTAMENTOS nºs 406, 704, 801 e 1106 e das GARAGENS nºs 06, 31, 35, 41, 46 e 65 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE"** de propriedade de **GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**.- Custas: (630,00 VRC-R\$.136,71); ISS 2%: (R\$.2,73); Fundep 5%: (R\$.6,83); Funrejus 25% (R\$.34,17); Selo: (R\$.5,25).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 18 de agosto de 2021  (O F I C I A L).-

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

31

RUBRICA

Matrícula Nº 56.428

AV-190-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 139.511 - Em, 24/08/2021)

CANCELAMENTO: Nos termos do Ofício nº 693/2021, expedido pela 1ª Vara Descentralizada de Santa Felicidade - Juizado Especial Cível de Curitiba-PR, extraído dos autos nº 0001131-92.2018.8.16.0184, procedo esta averbação para constar o **cancelamento da penhora** objeto do R-185 desta matrícula.- Custas: (630,00 VRC-R\$.136,71); ISS 2%: (R\$.2,73); Fundep 5%: (R\$.6,83); Funrejus 25% (R\$.34,17); Selo: (R\$.5,25).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 06 de setembro de 2021 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

AV-191-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 140.102 - Em, 28/09/2021)

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo nº 00141081520208160001, emitido pela 1ª Vara Cível de Curitiba-PR; procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE dos APARTAMENTOS nºs 406, 704, 801 e 1106 e das GARAGENS nºs 06, 31, 35, 41, 46 e 65 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE"** de propriedade de **GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.-** Custas: (630,00 VRC-R\$.136,71); ISS 2%: (R\$.2,73); Fundep 5%: (R\$.6,83); Funrejus 25% (R\$.34,17); Selo: (R\$.5,25).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 20 de outubro de 2021 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

AV-192-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 140.163- Em, 01/10/2021)

CANCELAMENTO: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo nº 08772007920055090008, emitido pela 8ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade de bens** objeto da AV-189 desta matrícula.- Custas: (630,00 VRC-R\$.136,71); ISS 2%: (R\$.2,73); Fundep 5%: (R\$.6,83); Funrejus 25% (R\$.34,17); Selo: (R\$.5,25).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 20 de outubro de 2021 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

AV-193-Matrícula nº 56.428.- (Protocolo nº 141.364 - Em, 17/12/2021)

CANCELAMENTO: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo nº 00141081520208160001, emitido pela 1ª Vara Cível de Curitiba-PR; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade de bens** objeto da AV-191 desta matrícula.- Custas: (630,00 VRC-R\$.136,71); ISS 2%: (R\$.2,73); Fundep 5%: (R\$.6,83); Funrejus 25% (R\$.34,17); Selo: (R\$.5,25).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 20 de dezembro de 2021 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

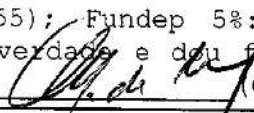
APARTAMENTO Nº 704 - Vide Matrícula nº 83.066.-**VAGA DE GARAGEM Nº 41 - Vide Matrícula nº 83.067.-**

SEGUIR NO VERSO.

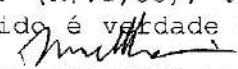
MATRÍCULA Nº
56.428

CONTINUAÇÃO

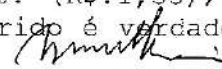
AV-194-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 141.851 - Em, 03/02/2022)

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo nº 00150205620138160001, emitido pela 18ª Vara Cível de Curitiba-PR; procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos **APARTAMENTOS** nºs 406, 801 e 1106 e das **GARAGENS** nºs 06, 31, 35, 46 e 65 do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE**" de propriedade de **GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI**.- Custas: (315,00 VRC-R\$.77,50); ISS 2%: (R\$.1,55); Fundep 5%: (R\$.3,87); Funrejus 25% (R\$.19,37).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de fevereiro de 2022  (O F I C I A L).-

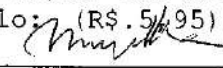
AV-195-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 144.010 - Em, 01/07/2022)

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo nº 00104309520178160033, emitido pela Vara Cível e da Fazenda Pública de Pinhais-PR; procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos **APARTAMENTOS** nºs 406, 801 e 1106 e das **GARAGENS** nºs 06, 31, 35, 46 e 65 do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE**" de propriedade de **GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI**.- Custas: (315,00 VRC-R\$.77,50); ISS 2%: (R\$.1,55); Fundep 5%: (R\$.3,87); Funrejus 25% (R\$.19,37).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 19 de julho de 2022  (O F I C I A L).-

AV-196-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 144.266 - Em, 18/07/2022)

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo nº 00114572620165090088, emitido pela 23ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos **APARTAMENTOS** nºs 406, 801 e 1106 e das **GARAGENS** nºs 06, 31, 35, 46 e 65 do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE**" de propriedade de **GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI**.- Custas: (315,00 VRC-R\$.77,50); ISS 2%: (R\$.1,55); Fundep 5%: (R\$.3,87); Funrejus 25% (R\$.19,37).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 20 de julho de 2022  (O F I C I A L).-

R-197-Matricula nº 56.428.- (Protocolo nº 144.311 - Em, 19/07/2022)

P E N H O R A: Consoante Termo de Penhora expedido pela Secretaria da Fazenda Pública desta Comarca, aos 15/07/2022, extraído dos autos nº 0002883-11.2019.8.16.0202 de Execução Fiscal, em que é exequente: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR**, e executado: **GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; procedo este registro para constar que o **APARTAMENTO** nº 406 do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE**" de propriedade de **GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI** foi **PENHORADO**.- **VALOR:** não consta.- **DEPOSITÁRIO:** Depositário Público.- O recolhimento do **FUNREJUS** deverá ser feito por ocasião do cancelamento do presente.- Custas: (1.260,00 VRC-R\$.309,96); ISS 2%: (R\$.6,20); Fundep 5%: (R\$.15,50); Selo: (R\$.5,95).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 15 de agosto de 2022  (O F I C I A L).-

—SEGUE—

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Farias Dalla Rosa

Titular

CPF N° 592.909.359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO N° 02

FICHA

32

RUBRICA

Matrícula N° 56.428

AV-198-Matrícula n° 56.428.- (Protocolo n° 144.399 - Em, 25/07/2022)

CANCELAMENTO: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo n° 00150205620138160001, emitido pela 18ª Vara Cível de Curitiba-PR; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade de bens** objeto da AV-194 desta matrícula.- Custas: (315,00 VRC-R\$.77,50); ISS 2%: (R\$.1,55); Fundep 5%: (R\$.3,87); Funrejus 25% (R\$.19,37).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 22 de agosto de 2022 *[Assinatura]* (OFICIAL).-

AV-199-Matrícula n° 56.428.- (Protocolo n° 146.044 - Em, 04/11/2022)

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo n° 00015049320165090684, emitido pela 2ª Vara do Trabalho de Colombo-PR; procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos APARTAMENTOS n°s 406, 801 e 1106 e das GARAGENS n°s 06, 31, 35, 46 e 65 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA NOBRE" de propriedade de GRACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI.- Custas: (315,00 VRC-R\$.77,50); ISS 2%: (R\$.1,55); Fundep 5%: (R\$.3,87); Funrejus 25% (R\$.19,37).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 01 de novembro de 2022 *[Assinatura]* (OFICIAL).-

MATRÍCULA N°
56.428

SEGUIR NO VERSO